#### Perguntas e Respostas

## 1. O que é Câmara Municipal?

A Câmara Municipal de Tatuí é o órgão legislativo do Município e se comporá de tantos Vereadores quantos forem permitidos em lei, respeitada a proporcionalidade com a população do Município.

### 2. Quais as funções da Câmara Municipal?

A Câmara Municipal tem funções precipuamente legislativas, mas exerce, cumulativamente, funções de fiscalização, julgamento e assessoramento, podendo, ainda sugerir medidas administrativas e, no que lhe compete, praticar atos de administração interna.

## 3. O que é Mesa Diretora?

A Mesa é um órgão colegiado responsável pela direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara.

## 4. Quais os cargos da Mesa Diretora?

A Mesa Diretora é composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário. Para a eleição da Mesa, é realizada uma votação no primeiro e no segundo ano de cada legislatura. A Câmara reunir-se-á em sessão preparatória, no dia primeiro de janeiro para a eleição da Mesa. A eleição da Mesa da Câmara para o segundo biênio far-se-á no último dia da sessão legislativa.

## 5. Qual a duração do mandato da Mesa Diretora?

O mandato do Presidente, dos demais membros da Mesa é de dois anos, vedada a reeleição para o mesmo cargo para o biênio subsequente.

## 6. Como se renova a composição da Câmara Municipal?

A composição da Câmara Municipal se renova a cada 4 anos, o que corresponde a uma legislatura.

#### 7. O que é Legislatura?

Corresponde a um período de 4 anos que coincide exatamente com a duração do mandato dos vereadores. Tem início em 1° de janeiro do ano seguinte ao da eleição, quando se dá a posse aos vereadores eleitos, e termina em 31 de dezembro do último ano da legislatura. Por exemplo, a legislatura foi iniciada em 01/01/2013 e terminará em 31/12/2016.

#### 8. O que é Sessão Legislativa?

Corresponde ao período de trabalho parlamentar durante o ano. Divide-se em: sessão legislativa ordinária e extraordinária. A sessão legislativa ordinária inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro. No entanto, a sessão não será interrompida enquanto não for aprovado o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias pela Câmara Municipal. A sessão legislativa extraordinária

somente ocorre quando houver convocação extraordinária da Câmara e somente para deliberar sobre matéria objeto da convocação

## 9. Qual a diferença entre Legislatura e Sessão Legislativa?

A Legislatura tem duração de quatro anos e coincide sempre com a duração do mandato dos vereadores. Uma legislatura divide-se em quatro sessões legislativas ordinárias, que constituem o calendário anual de trabalho da Câmara Municipal.

#### 10. Quais são os tipos de sessão que ocorrem na Câmara Municipal?

**Ordinárias**: são realizadas anual e ordinariamente, na sede do Município de Tatuí, no período de 1º de fevereiro a 05 de dezembro, a partir das dezenove horas, às terças-feiras do mês, com duração prevista de 4 (quatro) horas, durante as quais, os membros da Mesa e os Vereadores ocuparão os respectivos lugares.

**Extraordinárias:** são as realizadas em dias ou horários diversos dos prefixados para as ordinárias. As sessões extraordinárias são convocadas pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara e destinam-se exclusivamente à discussão e votação das matérias constantes do ato de convocação;

**Secretas:** excepcionalmente, a Câmara poderá realizar sessões secretas, mediante requerimento subscrito, no mínimo por 2/3 (dois terços) deseus membros, deferido de plano pelo Presidente;

**Permanentes:** poderá a Câmara declarar-se em sessão permanente, por deliberação da Mesa ou a requerimento subscrito, no mínimo por dois terços dos Vereadores, deferido deimediato pelo Presidente.

## 11. Qual é o quórum mínimo para o início de uma sessão?

Para que uma sessão seja iniciada as sessões ordinárias e extraordinárias, é necessário a presença de 1/3 dos Vereadores. Não se verificando o quórum de presença, o Presidente declarará que não pode haver sessão.

## 12. Como faço para assistir a uma sessão?

É possível assistir a sessões públicas do Plenário da Câmara presencialmente ou através do site da Câmara.

#### 13. O que são as Comissões da Câmara Municipal?

São órgãos de caráter técnico-legislativo compostos por Vereadores, observado o princípio da representação proporcional dos Partidos. Podem ser permanentes ou temporárias.

## 14. Qual o papel das Comissões?

As comissões são órgãos técnicos compostos de 3 (três) Vereadores com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir parecer sobre a mesma, ou de proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial ou, ainda, de investigar fatos determinados de interesse público.

#### 15. O que são as Comissões Permanentes?

É no âmbito das comissões que os vereadores, justamente por estarem reunidos em número menor que no Plenário, conseguem examinar minuciosamente os projetos que tramitam na Câmara, podendo propor alterações e aperfeiçoamentos. A elas incumbe estudar as proposições manifestando-se através de Parecer para a orientação do Plenário.

## 16. Quais são as Comissões Permanentes?

São em número de cinco as comissões permanentes:

- 1 Comissão de Constituição, Justiça e Redação;
- 2 Comissão de Economia, Finanças e Orçamento;
- 3 Comissão de Política e Mobilidade Urbana e Meio Ambiente;
- 4 Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Esportes, Promoção Social e Trabalho;
- 5 Comissão de Obras e Administração Pública; e
- 6 Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor e Serviços Públicos Municipais.

#### 17. O que são as Comissões Temporárias?

As comissões temporárias são criadas exclusivamente para apreciar determinado assunto e se extinguem ao término da legislatura, ou antes dele, quando alcançado o fim a que se destinam ou expirado seu prazo de duração.

## 18. Onde fica a Câmara Municipal de Tatuí?

A Câmara Municipal localiza-se na Avenida Cônego João Climaco, nº 226, Centro – CEP 18.270-970.

#### **Vereadores**

### 1. O que são Vereadores?

Os Vereadores são agentes políticos investidos em mandato legislativo municipal para uma legislatura de 4 (quatro) anos, eleitos, pelo sistema partidário e de representação proporcional, por voto secreto e direto.

## 2. Como se renova a composição da Câmara dos Vereadores?

A composição da Câmara se renova a cada 4 anos por meio de eleições diretas.

#### 3. Quantos são os Vereadores em Tatuí?

A Câmara Municipal compõe-se de 17 Vereadores.

## 4. Como os Vereadores são eleitos?

Os Vereadores são eleitos, através das eleições municipais, pelo sistema proporcional, por meio do voto direto e secreto, a cada 4 anos.

## 5. O que é exigido para que um cidadão se torne um Vereador?

Para ter condições de ser eleito Vereador, é necessário ser brasileiro, estar em pleno exercício dos direitos políticos, ter cumprido alistamento eleitoral, ser filiado a partido político, possuir domicílio eleitoral na circunscrição e ter idade mínima de dezoito anos.

## 6. O que é mandato de um Vereador?

É uma atribuição concedida ao Vereador, pelo voto do cidadão, para representálo, votar e agir em seu nome. O Vereador tem mandato de quatro anos.

## 7. Qual é a duração do mandato dos Vereadores?

O mandato dos Vereadores tem duração de 4 anos, podendo o candidato concorrer a sucessivas eleições.

## Processo Legislativo

# 1. O que é Processo Legislativo?

É o conjunto de atos realizados pelos órgãos do Poder Legislativo, de acordo com regras previamente fixadas, para elaborar normas jurídicas.

#### 2. Onde se encontram definidas as regras relativas ao processo legislativo?

As regras gerais de elaboração legislativa encontram-se definidas na Constituição, em seu Título IV, Capítulo I - Do Poder Legislativo. As regras específicas de tramitação de projetos na Câmara Municipal de Tatuí estão dispostas no Regimento Interno.

## 3. O que são proposições?

Segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tatuí, proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, qualquer que seja o objetivo.

## 4. Quais são as modalidades de proposições?

- I Proposta de Emenda à Lei Orgânica;
- II Projetos de Lei Complementar e Ordinária;
- III Projetos de Decreto Legislativo;
- IV Projetos de Resolução;
- V Emendas;
- VI Indicações;
- VII Requerimentos;
- VIII Moções.